



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL SEI Nº 65/2017

Processo nº 23117.010580/2017-98

#### Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Filosofia (IFILO), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IFILO**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Filosofia	Filosofia Geral	01	Doutorado em Filosofia Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 3 anos de experiência em pesquisa ou docência na área de Filosofia	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Filosofia Geral e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: [secretaria@ifilo.ufu.br](mailto:secretaria@ifilo.ufu.br), iniciando-se às 09h00 do dia 03 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 13h00 do dia 19 de janeiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4185 ou e-mail: [secretaria@ifilo.ufu.br](mailto:secretaria@ifilo.ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2** - O período de inscrição na secretaria será das 09h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira.

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

#### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** – Análise de títulos

**4.2.1** – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 5 (cinco) docentes do curso de Filosofia do **Instituto de Filosofia (IFILO)**, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**4.2.2** - O currículo deve ser acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades e /ou publicações e/ou itens relacionados nas respectivas tabelas. Além disso, devem ser apresentados na ordem estabelecida nas Tabelas de Pontuação 1 e 2, a seguir.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente no ensino superior na área do concurso	Declaração de autoridade competente ou equivalente	2 pontos ao ano, limitado a 5 anos	10
<b>Total</b>				<b>10 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Defesa de Tese de Habilitação, Livre-Docência ou Titulação	Declaração de autoridade competente ou equivalente	24 pontos por item, limitado a 1 item	24
2	Publicação de artigo em periódico científico com no mínimo Qualis B2 ou equivalente, ou capítulo de livro com no mínimo Qualis L2 ou equivalente	Arquivo eletrônico da publicação	4 pontos por item, limitado a 10 itens	40
3	Publicação de livro com no mínimo Qualis L2 ou equivalente	Arquivo eletrônico da publicação	16 pontos por item, limitado a 1 item	16
4	Organização de publicação (livro ou periódico) com no mínimo Qualis B2 ou L2, ou equivalente	Arquivo eletrônico da publicação	1 ponto por item, limitado a 2 itens	2
5	Publicação de tradução de livro com no mínimo Qualis L2 ou equivalente	Arquivo eletrônico da publicação	2 pontos por item, limitado a 1 item	2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Publicação de tradução de capítulo de livro ou de artigo científico com no mínimo Qualis B2 ou L2, ou equivalente	Arquivo eletrônico da publicação	1 ponto por item, limitado a 1 item	1
7	Participação em comissão organizadora ou científica de eventos científicos	Declaração de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por item, limitado a 2 itens	2
8	Participação anual em corpo editorial ou elaboração de pareceres <i>ad hoc</i> para publicações com no mínimo Qualis B2 ou L2, ou equivalente	Declaração de autoridade competente ou equivalente	1 ponto por item, limitado a 3 itens	3
<b>Total</b>				<b>90 Pontos</b>

**Observação:**

I - Cabe à Comissão Julgadora avaliar a equivalência de publicações não indexadas no Qualis CAPES.

II - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50%** da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.3** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.4** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.4.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.5** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.6** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.7** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.2.8 - A Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Renan Billa**



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a)**, em 01/12/2017, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186169** e o código CRC **67AE0218**.

14.9. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.

14.10. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, será desclassificado.

14.11. O candidato que, para se inscrever no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018 ou para se matricular na Área de Concentração e Profissão em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.

14.12. Com a leitura do Edital, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018.

14.13. As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, serão feitas por meio de Serviços Postais - utilizando, por exemplo, os Correios - ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabilizará por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.

14.14. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.

14.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

14.16. Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.

14.17. Incorporar-se-ão a este edital:

- as disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de prova;
- as informações contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- os conteúdos programáticos (Anexo II).
- o quadro de títulos (Anexo III), com as instruções complementares para o seu preenchimento.

14.18. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - UFU - 2018, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. A Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU.

14.20. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) a partir de 07 de dezembro de 2017.

14.21. Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica - Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h30min do dia 11 de dezembro de 2017.

14.22. O extrato deste Edital será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO".

Este Edital encontra-se publicado na íntegra, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

VALDER STEFFEN JÚNIOR  
Reitor

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 177/2017

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALL NORTE:ITENS:127,131,132,174,BG COMERCIO:ITENS:78,80,136,138,144,155,179,210,CV MALFATI:ITENS:48,67,70,72,73,74,75,76,77,85,96,106,133,141,145,148, 150,156,157,158,159,184,204,206,207,221,COMERCIAL

MILEUM:ITENS:87,88,91,94,95,124,125,129,176,COMERCIAL BARROS:ITENS:59,84,147,153,CONNY COMERCIO:ITENS:10,11,12,22,24,27,ELDORADO MATE-RIAS:ITENS:32,92,93,98,118,123,128,166,173,181,183,185,187,188, 189,190,192,ELETRICA MINEI-RÃO:ITENS:68,86,97,120,122,149,151,152,154,162,165,175,178,180, 191,193,194,195,198,200,201,205,211,212, ELETRICA RADIANT-TE:ITENS:38,40,42,44,46,47,50,52,54,55,60,62,64,66,99,100,202, ELETRO VILEMAR:ITEM:130.FR2 COMERCIO: TENS:79,117,126,GAMA LUZ:ITENS:107,113,116,135,GR COM-ERCIO:ITENS:140,177,ILUMILED MATERIAIS:ITEM:218,LOJA ELETRICA:ITENS:41,43,45,53,63,65,69,71,164,LUMINUS CO-MERCIAL: ITEM:213,M MACHA-DO:TENS:04,05,06,07,08,09,13,16,17,18,19,20,21,MAXIFUSO CO-MERCIO:ITENS :81,82,83,89,90,101,102,103,160,161,172,208,209,MGS BRA-SIL:ITENS:28,182,NOVO COMER-CIAL:ITENS:57,146,219,220,POTENCIA MATE-RIAS:ITENS:01,02,03,04,15,23,25,26,29,30,31,33,34,36,119,121,RC

TEIVE:ITENS:108,109,110,111,112,114,SÃO BENEDITO: ITENS:35,37,49,58,104,105,115,134,137,142,143,163,167,168,169, 170,171,196,197,199,ITENS CANCELADOS:39,51,56,61,139.

TARCISIO FERNANDES DE PAULA

(SIDECA - 07/12/2017) 154043-15260-2017NE800313

#### PREGÃO Nº 192/2017

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: DOMINIO COMERCIO:ITEM:02,MAXIMUM COMERCIAL:ITEM:01.

FERDINANDO LISBOA ANDRADE

(SIDECA - 07/12/2017) 154043-15260-2017NE800313

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### EDITAL DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 CANCELAMENTO DO EDITAL UFU/IARTE/PPGAR Nº 3/2017 SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGAR) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFU e o Regimento do Instituto de Artes (IARTE), faz saber a todos quantos virem o presente edital UFU/IARTE/PPGAR nº 3/2017 - que teve o Extrato publicado no dia 10 de julho de 2017 na seção 03, página 89 do Diário Oficial da União e dia 14 de julho de 2017 na penúltima página do Jornal 10 - Informativo Comercial Diário, sediado na cidade de Uberlândia, MG - e sua suspensão publicada no Diário Oficial da União em 09 de outubro de 2017 na seção 03, página 73, que tendo em vista o melhor exame dos efeitos dos últimos resultados da Avaliação Quadrienal da CAPES, na qual o referido Programa de Mestrado obteve nota 2 e, ainda, considerando o que regulamenta a Portaria CAPES nº 013 de 01 de abril de 2002, em seu artigo 4º, parágrafo 2º, alínea "a", decide (ressaltando-se que tal decisão foi deliberada e aprovada pelo Colegiado Ampliado do PPGAR em sua reunião do dia 22/11/2017) pelo imediato e definitivo CANCELAMENTO deste Edital de Processo Seletivo.

RENATO PALUMBO DORIA  
Coordenador

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no site ([http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/edital\\_condicoes\\_gerais\\_003\\_-\\_versao\\_final\\_-\\_visitante\\_retificado-1.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/edital_condicoes_gerais_003_-_versao_final_-_visitante_retificado-1.pdf)) e especificações abaixo.

#### DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
Edital SEI 64/2017	Instituto de Física / Santa Mônica	Área: Física Subárea: Física da Matéria Condensada	Ser portador do título de doutor há pelo menos dois anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
Edital SEI 65/2017	Instituto de Filosofia / Santa Mônica	Área: Filosofia Geral	Doutorado em Filosofia. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 3 anos de experiência em pesquisa ou docência na área de Filosofia.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

#### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA